



## AMA E YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS CONVIDAM EMPREENDEDORES PARA A “ACELERADORA AMA – INOVAÇÃO PARA ACESSO À ÁGUA”

### 1. APRESENTAÇÃO

A AMA é a água mineral da Ambev que destina 100% do seu lucro para projetos de acesso a água. Lançada no início de 2017, é o primeiro negócio social de uma grande empresa no Brasil.

Até o momento, a água AMA já apoiou sete projetos diferentes de acesso à água no semiárido brasileiro, investindo cerca de 500 mil reais e impactando a vida de mais de 6 mil pessoas. Para maiores informações, entre no site: <http://aguaama.com.br/>.

Em esforço contínuo para encontrar negócios inovadores que busquem soluções para o problema de acesso à água, a água AMA se juntou à Yunus Negócios Sociais para lançarem a **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água**: uma aceleradora de negócios direcionada à iniciativas inovadoras que solucionem o problema de acesso à água, em seus mais diversos desafios.

Convidamos, portanto, sua organização para participar do processo de seleção da primeira edição do **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água**.

### 2. REALIZAÇÃO E PARCERIA TÉCNICA

**Realização: Água AMA**

**Parceria Técnica: Yunus Negócios Sociais**

Tem como expertise capacitar e acelerar empreendedores sob os princípios de Negócios Sociais, o que significa buscar:

- Impacto Social/Ambiental;
- Sustentabilidade Financeira;
- Escalabilidade/ Replicabilidade;
- Empreendedor ou equipe de empreendedores de alto potencial.

### 3. OBJETIVO

Fortalecer e acelerar negócios que possuam soluções para o problema de acesso à água, em seus mais diversos desafios (captação, distribuição, tratamento, entre outros).

### 4. DIRETRIZES

- Estimular o desenvolvimento de soluções de impacto (autossustentável, escalável e replicável) para o problema de acesso à água;



- Adotar tecnologias como solução ou parte da solução do problema socioambiental;
- Aplicar na região do semiárido brasileiro.

## 5. PARTICIPANTES

Estão elegíveis a participar empreendedores(as), pessoas físicas ou jurídicas, de todo o mundo, que possuam propostas de negócios inovadores e com protótipo desenvolvido que visem à melhoria da condição de vida das pessoas que não tenham acesso à água.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no processo de seleção da **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água** é totalmente gratuita.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio empreendedor ou por seu procurador formalmente autorizado, através do site: <http://bit.ly/aceleradoraama>.

Não serão aceitos como proponentes do processo de seleção da **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água** empreendedores, pessoa física ou jurídica, que possuam, entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores das empresas Ambev e Yunus Negócios Sociais.

## 7. PROGRAMA

O Programa é composto por formações e mentorias que acontecerão no período de 3 meses, distribuídas conforme abaixo:

- 3 encontros presenciais, em grupo, a serem realizados na cidade de **São Paulo**, nos meses de outubro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018;
- 1 imersão em campo, em grupo, em cidade do semiárido do Brasil, a ser definida posteriormente, no mês de novembro de 2017.

1º Encontro: 25, 26 e 27 de outubro de 2017
Imersão em Campo: 22, 23 e 24 de novembro de 2017
2º Encontro: 6, 7 e 8 de dezembro de 2017
3º Encontro: 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2018

- 1 encontro presencial ou remoto por semana, em local a ser definido pelo empreendedores(as) e equipe Yunus Negócios Sociais, ao longo dos meses de novembro, dezembro e janeiro/2018.



Caso ocorram quaisquer alterações na data dos encontros presenciais, os empreendedores selecionados serão devidamente e antecipadamente informados.

## 8. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir das 10h do dia 05 de setembro (horário de Brasília) e vão até o dia 06 de outubro de 2017, às 23:59h (horário de Brasília).

As inscrições somente poderão ser feitas através do site: <http://bit.ly/aceleradoraama>, mediante preenchimento do formulário eletrônico. O interessado deverá preencher e enviar eletronicamente pelo próprio site o formulário on-line de inscrição.

As informações fornecidas no formulário on-line de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor(a).

O proponente deverá ser o único responsável pela autoria do(s) projeto(s) inscrito(s) e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas a AMA e a Yunus Negócios Sociais.

O resultado do processo de seleção será divulgado, em data a ser definida, diretamente aos candidatos.

AMA e Yunus Negócios Sociais se eximem, com a expressa concordância de todos os empreendedores(as), de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de problemas técnicos, elétricos, imprevistos, casos fortuitos ou de força maior que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste edital para a **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água**.

O simples ato de inscrição no processo de seleção do **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água** tem caráter de adesão do empreendedor(a), de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste edital.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A habilitação dos projetos inscritos será realizada por comissão composta por especialistas da Yunus Negócios Sociais. Os projetos que forem habilitados passarão à etapa de Seleção.

A Seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por especialistas da Yunus Negócios Sociais e profissionais da AMA, avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Solução já testada ou prototipada;
- Potencial de impacto socioambiental;



- Previsão de sustentabilidade financeira;
- Equipe de empreendedores responsável;
- Potencial de replicabilidade da solução no contexto do semiárido brasileiro.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção qualquer empreendedor(a) que tenha submetido projeto a esta seleção, nem seus parentes até o segundo grau.

A Comissão selecionará até 05 (cinco) negócios considerados aptos a participar do programa de aceleração e decidirá também sobre a classificação subsequente, definindo a lista de suplências, em ordem de prioridade, para os casos de eventuais desistências ou impedimentos. A decisão final da Comissão de Seleção é irrecorrível e inquestionável.

## 10. COMPROMISSOS

Os empreendedores(as) selecionados devem se comprometer a participar integralmente de todo o processo de aceleração e de eventos indicados pela AMA e/ou Yunus Negócios Sociais para apresentar seu negócio social e/ou sua participação no **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água**. Cada negócio selecionado poderá enviar, no máximo, dois empreendedores para participar do programa.

Os empreendedores(as) deverão, ainda, se responsabilizar pelas despesas de transporte, hospedagem e/ou alimentação para participar deste programa de aceleração. Os únicos custos de responsabilidade dos organizadores são os referentes à etapa de Imersão em Campo, nos dias 22, 23 e 24 de novembro, conforme descrito no item 7 deste Edital.

A AMA e/ou Yunus Negócios Sociais não se comprometem a fazer investimento financeiro diretamente nos projetos acelerados. Entretanto, existe a possibilidade de aporte ao final do processo de aceleração e, portanto, caso seja demonstrado interesse, este processo será tratado de forma independente e apartada deste programa de aceleração.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

Os empreendedores(as) selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção do **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água**.

Os empreendedores(as), desde já, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e vozes, em divulgação direcionada ao processo de seleção do **Aceleradora AMA – Inovação para Acesso à Água**.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela AMA e pela Yunus Negócios Sociais, cuja decisão é soberana e irrecorrível.



A AMA e a Yunus Negócios Sociais se reservam ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente as mudanças aos participantes, através do e-mail [aceleradoraama@yunusnegociossociais.com](mailto:aceleradoraama@yunusnegociossociais.com) sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os empreendedores(as).

Os proponentes poderão entrar em contato para dúvidas referentes a esse edital apenas através do endereço eletrônico: [aceleradoraama@yunusnegociossociais.com](mailto:aceleradoraama@yunusnegociossociais.com).